

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 13/2023

Altera a Lei Complementar nº 47, de 10 de agosto de 2011.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator(a): Vereador(a) Janaina Zambusi

Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende acrescentar o Parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar nº 47, de 10 de agosto de 2011, para dispor sobre a carga horária para o emprego público de Nutricionista, fixando-a em 30 (trinta) horas semanais.

Justifica-se a propositura nos seguintes termos:

A presente propositura tem por objetivo acrescentar o Parágrafo único, ao artigo 2º da referida Lei Complementar, estabelecendo a carga horária para o emprego público de Nutricionista em 30 (trinta) horas semanais. O projeto propõe adequar a legislação vigente às novas realidades do emprego público de Nutricionista.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, alínea "a", da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, pois visa fixar carga horária ao emprego público de nutricionista, trazendo aprimoramentos e adequações às necessidades da Administração Pública Municipal.

16. Paris

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SO-CIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar nº 13/2023.

	Ibitinga, 28 de junho de 2023.
Relator(a) – Janaina Zambusi Nogueira Basto Vice-Presidente da Comissão	S
Demais membros de acordo:	
Célio Roberto Aristão Secretário da Comissão	Richard Porto de Rosa Presidente da Comissão

